

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos que o Sr. **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da CTPS nº 114790.76848-SP, CPF: 114.790.768-48 - RG: 220816153, Endereço: Rua Campos do Jordão, 17 jardim Bonança – Osasco Cep: 06286-440, funcionário da empresa **JMW FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 13.773.225-0001/22, compareça ao nosso Departamento Pessoal no prazo de 72 horas. Esgotado esse prazo, o caso será incurso na letra "i" do artigo 482 da CLT, configurando abandono de emprego, último dia Trabalhado: 28/12/2023 o que importará em seu desligamento desta empresa. São Paulo, 12/04/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0176642-04.2009.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Elav Participações S/A. CNPJ. 08.380.405/0001-04, que nos autos do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, extraído da ação de Execução, ajuizada por Instalcom Telecomunicações Ltda, em face de Unicel do Brasil Telecomunicações, CNPJ. 05.958.690/0001-00, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Unicel do Brasil Telecomunicações, CNPJ. 05.958.690/0001-00, requerendo as provas cabíveis. Estando a requerida em lugar ignorado, expedir-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. SP. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 11ª VARA CÍVEL. DECISÃO. Processo nº: **0188025-47.2007.8.26.0100**. Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Espécies de Títulos de Crédito. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Linkware Informática S/A e outros. Vistos. Considerando que o(s) devedor(es) foi(foram) citado(s) por edital no processo de conhecimento, mister se faz a sua intimação nos termos do artigo 513, § 2º, inciso IV do Código de Processo Civil. Segue a minuta. Este Juízo FAZ SABER a Linkware Informática S/A, Jose Ricardo Escolá de Araújo e Jose Miguel da Silva Júnior, domiciliado(s) em local incerto e não sabido, que lhe foi movida AÇÃO MONITÓRIA, ora em fase de cumprimento de sentença. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, acerca do bloqueio de ativos financeiros via sistema SISBAJUD, podendo impugnar a constrição no prazo de 05 dias (CPC: art. 854, § 3º). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha as custas, referente a publicação no DJE, no valor de R\$ 164,07 no prazo de 10 dias sob pena de arquivamento. Intimem-se. São Paulo, 04 de março de 2024. Sergio Serrano Nunes Filho, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0181165-54.2012.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jozimar Cavalcante de Souza, CPF: 060.462.438-74, RG: 20099880, que lhe foi proposta Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados PCG - Brasil Multicarteira, CNPJ: 07.727.002/0001-26. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO. FORO CENTRAL CÍVEL. 12ª VARA CÍVEL. DECISÃO-EDITAL. Processo nº: **1019800-90.2020.8.26.0100**. Classe - Assunto Procedimento Comum Cível - Condomínio. Requerente: Associação dos Proprietários Em Reserva Santa Maria Nature. Requerido: Marco Antonio Nehrebecki Junior. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Isabela Canesin Dourado Figueiredo Costa. Vistos. Fl. 291: tendo em vista que já se esgotaram todos os meios hábeis à localização da parte ré, pois já realizado diversas pesquisas para obtenção de endereços, defiro a citação editalícia requerida, servindo esta decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Marco Antonio Nehrebecki Junior, em local incerto e não sabido, que lhe(s) foi movida Ação de Cobrança por Associação dos Proprietários Em Reserva Santa Maria Nature. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, ser-lhe-á nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Este edital tem prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes à publicação no DJE, no valor de R\$ 169,96, providenciando, ainda, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-a nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 21 de março de 2024.

9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 9º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1157230-79.2023.8.26.0100**. O Dr. Rodrigo Galvão Medina, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Jsa Restaurante Ltda (CNPJ. 67.922.070/0001-78), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 169.237,02 (outubro de 2023), decorrente do contrato de empréstimo nº 4972477. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000561-69.2024.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN BASTOS MUTSCHAEWSKI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALENCAR EZEQUIEL MARTINS, Brasileira, Casada, Aposentada, CPF 530.177.908-78, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 30.251,10 (valores de janeiro de 2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0003100-17.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Seguro. Exequente: Allianz Seguros S/A. Executado: Percore Brasil Norte Sul Transportes Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0003100-17.2024.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo. Dr(a). MARCOS DUQUE GADELHO JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Percore Brasil Norte Sul Transportes Ltda (CNPJ. 20.866.278/0001-53), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Allianz Seguros S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 12.976,30 (janeiro de 2024). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1024532-12.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão / Resolução. Requerente: H.g.m. Consultores S/S Ltda. Requerido: Gerencio Xavier da Silva Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1024532-12.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA MARINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Gerencio Xavier da Silva Me, CNPJ: 26668017000105, que lhe foi proposta Procedimento Comum Cível por parte de H.g.m. Consultores S/s Ltda., CNPJ: 01389928000172, objetivando a procedência da ação para declarar a rescisão do contrato, a condenação da ré a devolver os valores pagos além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1045562-40.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Confeccões Emelynda Ltda. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº **1045562-40.2022.8.26.0100**. O Dr. André Augusto Salvador Bezerra, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Confeccões Emelynda Ltda (CNPJ. 10.255.558/0001-71), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R\$ 54.151,73 (abril de 2022), decorrente da Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantia Simplificada - P.J, número 4648311. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 05/02/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1120996-06.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Francisco Luis de Sousa. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1120996-06.2020.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA MARINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Francisco Luis de Sousa, CPF: 02319574832, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, objetivando em síntese a quantia de R\$ 150.598,78 (abril de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 352063620. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) o débito atualizado, acrescida(s) dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue(m) o crédito do(a) exequente(s), comprovando-se o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 385,82. Decorridos os prazos acima consignados, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2024.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 15/04/2024.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

